

CHAMADA Nº 01/2023 – PPGCJ

O **Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira, Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em CIÊNCIAS JURÍDICAS** da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições, e considerando o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo dos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO**, turma 2023/1, do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS JURÍDICAS (PPGCJ), Área de concentração: **Direitos da Personalidade**, da Universidade Cesumar (UNICESUMAR).

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º. O processo de seleção regulado por esta Chamada observará o calendário a seguir:

Inscrições <i>on line</i>	20 de fevereiro de 2023 a 02 de abril de 2023
Publicação da homologação das inscrições com data e horário das entrevistas	05 de abril de 2023
Entrevistas <i>on line</i>	10 e 11 de abril de 2023
Publicação do edital dos <u>APROVADOS</u>	12 de abril de 2023
Matrícula*	13 e 14 abril de 2023
Início das aulas	05 de maio de 2023

DAS VAGAS

Artigo 2º. O PPGCJ oferece **10 (dez) vagas** no **TOTAL**, sendo **05 (cinco) vagas** para **MESTRADO** e **05 (cinco) vagas** para **DOUTORADO**.

§ 1º. As matrizes curriculares encontram-se nos ANEXOS I e II desta chamada.

DOS CANDIDATOS

ARTIGO 3º. Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGCJ: no **MESTRADO**, somente candidatos, com no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula; no **DOUTORADO**, somente candidatos com mestrado (na área do direito da CAPES) concluído ou a ser concluído até a data da matrícula.

§ 1º. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente

competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§ 2º. Em caso de não observação das exigências do “*Caput*” deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. Os candidatos deverão se inscrever por meio da ficha de inscrição *on line*, pagar a taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o mestrado e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o doutorado e enviar por meio do formulário eletrônico (*Google Forms*), disponibilizado nesta chamada, a documentação necessária para inscrição:

Links para realização da inscrição *on line*:

- **Mestrado:** [CLIQUE AQUI](#)
- **Doutorado:** [CLIQUE AQUI](#)

Documentação necessária:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (cópia legível);
- b) Cópia do RG e CPF (autenticada – os dois documentos em uma única página);
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
- e) **Para os candidatos ao mestrado:** cópia de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente, ou ainda, declaração de previsão de colação de grau, (autenticada); **para os candidatos ao doutorado:** cópia de diploma de graduação (autenticada); cópia de diploma de mestrado (autenticada) ou documento equivalente com validade máxima de um ano expedido pela IES (autenticada) ou, ainda, declaração (autenticada) de previsão de defesa (até a data da matrícula) expedida pela IES (para concluintes de curso de mestrado);
- f) Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
- g) Cópia do Histórico Escolar do mestrado (autenticada) para candidatos ao doutorado;
- h) Currículo *Lattes* documentado (*sem autenticação*), ou seja, com todas as comprovações.

Parágrafo único: Os documentos solicitados deverão ser **DIGITALIZADOS**, sem cortes de informações, e o arquivo deverá ser enviado pelo *Google Forms* (até as 23h59 do dia 02 de abril de 2023), utilizando-se os links a seguir:

Mestrado – [CLIQUE AQUI](#)

Doutorado – [CLIQUE AQUI](#)

Artigo 5º. No formulário (*Google Forms*) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

- § 1º. O candidato concorre a qualquer uma das vagas oferecidas, não estando vinculado a qualquer orientador específico.
- § 2º. O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º. O processo seletivo será composto por 2 etapas, a saber:

1ª ETAPA - Análise do Currículo *Lattes* documentado

O currículo, bem como, as comprovações, deverão ser anexados no formulário eletrônico.

Na análise do currículo serão consideradas: 1) Formação acadêmica; 2) Atividades científicas dos últimos 5 anos; e 3) Atividades profissionais (ANEXO IV).

2ª ETAPA - Entrevista

A entrevista será realizada pela comissão de seleção do PPGCJ, remotamente, via *google meet*.

A entrevista busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso. A Banca para entrevista dos candidatos será composta pelos membros da comissão de seleção, com pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O PPGCJ poderá solicitar a comprovação das informações prestadas a qualquer momento. A apresentação de informação falsa implicará na desclassificação do candidato. O candidato que não comparecer à entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 7º. A Comissão de Seleção se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato, por meio do edital do resultado final. Este resultado será disponibilizado na página do programa. A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das duas etapas:

$$\text{Nota Final} = (\text{NE} + \text{NACL}) / 2$$

Sendo:

NE - Nota da entrevista.

NACL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 8º. Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGCJ, os candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7º). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados "classificados", também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado ou, em havendo a abertura de novas vagas antes da abertura de nova chamada de ingresso.

Artigo 9º. O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa**, apresentar certificado de teste de proficiência em idioma estrangeiro (tanto para o Mestrado como para o Doutorado). Será exigido 1(um) idioma estrangeiro para o Mestrado e em 2 (dois) para o Doutorado (comprovado por instituição indicada no ANEXO III, desta Chamada), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 10. O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 11. A coordenação do PPGCJ será a responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 12. O Processo Seletivo de que dispõe esta Chamada terá validade até a data de publicação da próxima chamada para seleção em fluxo contínuo.

DA MATRÍCULA

Artigo 13. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão matricular-se dentro do prazo definido nesta Chamada.

LOCAL: Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu* – Unicesumar - (Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.)

HORÁRIO: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

CONTATO: (44)3309-2627 - Ramais: 2628; 2629; 2630; 2631 e 2632

e-mail: ppgcj@unicesumar.edu.br

Artigo 14. A não realização da matrícula no período indicado configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15. O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua exclusão automática do processo de seleção.

Artigo 16. Os casos omissos e não previstos por esta chamada serão resolvidos pela Comissão de Seleção Geral.

Maringá, 20 de fevereiro de 2023.


Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira
Coordenador do PPGCJ

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DO MESTRADO

Mestrado: 30 (trinta) créditos equivalentes a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, distribuídos entre as disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas básicas, disciplinas eletivas específicas, atividades complementares e atividades de defesa e orientação.

CH: Carga horária CR: Créditos

OBRIGATÓRIA		CH	CR
1.	Metodologia do Ensino e da Pesquisa	60	4
ELETIVAS ESPECÍFICAS			
1.	Relações de Consumo direito do consumidor e direitos da personalidade	30	2
2.	Democracia e Direitos Fundamentais	30	2
3.	Desafios Contemporâneos do Direito de Família e do Direito Sucessório	30	2
4.	Dimensões Legais da Bioética	30	2
5.	Direitos da Personalidade no Meio Ambiente de Trabalho	30	2
6.	Tópicos Avançados em História do Direito Moderno	30	2
7.	Tutela Jurisdicional dos Direitos da Personalidade nas Relações Familiares	30	2
8.	Vulnerabilidade, Obrigações e Direitos da Personalidade	30	2
9.	Acesso à Justiça na Perspectiva da Tutela Internacional dos Direitos da Personalidade	30	2
10.	Direitos da Personalidade no Sistema Interamericano de Direitos Humanos	30	2
11.	Psicologia do Testemunho e seus reflexos na efetivação dos Direitos da Personalidade	30	2
12.	Seminários Avançados	30	2
13.	Tutela dos Direitos da Personalidade na Jurisdição Internacional	30	2
14.	Tutela dos Direitos da Personalidade dos Integrantes de Minorias e de Grupos Vulneráveis	30	2
15.	Tutela Jurisdicional Coletiva e Direitos da Personalidade	30	2
16.	Instrumentos de Efetividade dos Direitos da Personalidade e os Mecanismos extraprocessuais de solução de controvérsias (MESCs)	30	2
ELETIVAS GERAIS			
1.	Normatividade Contemporânea e Dignidade de Pessoa Humana	30	2
2.	Fundamentos dos Direitos da Personalidade na Contemporaneidade	30	2
3.	Teorias Constitucionais e Direitos da Personalidade	30	2
4.	Acesso à Justiça e Meios Alternativos de Solução de Conflitos de Interesses	30	2
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		60	4
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E DEFESA		30	2

ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR DO DOUTORADO

Doutorado: 59 créditos, sendo:

- Até 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas cursadas no mestrado, a partir do reconhecimento do diploma de Mestre;
- Até 18 (dezoito) créditos em disciplinas, específicas para o Doutorado (podendo cursar no máximo três disciplinas por ano);
- Até 14 (quatorze) créditos em atividades complementares;
- 1 (um) crédito, decorrente da qualificação;
- 2 (dois) créditos, decorrente da defesa da tese.

CH: Carga horária CR: Créditos

OBRIGATÓRIA		CH	CR
1.	Metodologia do ensino e da pesquisa	60	4
ELETIVAS GERAIS			
1.	Direito, políticas públicas e direitos da personalidade	45	3
2.	Metodologias de pesquisa empírica em direito	45	3
3.	Sistema jurídico, hermenêutica e concretização jurisprudencial dos direitos da personalidade: a pessoa e os velhos direitos da personalidade vestidos em roupas novas, com abordagens diferentes	45	3
4.	Direitos sociais, políticas públicas e direitos da personalidade	45	3
5.	Da família na pós-modernidade e seus reflexos no ordenamento jurídico brasileiro	45	3
6.	Violência e vulnerabilidades	45	3
7.	A dignidade humana e as teorias de justiça: análise da dignidade como uma nova teoria de justiça, em proteção a vida, a igualdade e a liberdade, sob o olhar da hermenêutica jurídica	45	3
8.	Dos grupos vulneráveis e das minorias sociais sob a perspectiva jurídica	45	3
9.	Assédio moral no meio ambiente de trabalho	45	3
10.	Crítica ao positivismo: do direito da personalidade	45	3
11.	Atores internacionais e os direitos da personalidade	45	3
12.	Constitucionalismo e interpretação crítica: perspectivas dos direitos fundamentais no século XXI	45	3
13.	Tópicos avançados de ações constitucionais e direitos da personalidade	45	3
14.	Mercado de consumo e direitos da personalidade: os paradigmas no século XXI e a proteção da pessoa	45	3
15.	Personality rights, data protection, privacy, metaverse and new technologies	45	3
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		210	14
QUALIFICAÇÃO		15	1
DEFESA DE TESE		30	2

ANEXO III – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos.

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A): _____

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR – (pontuação máxima: 3,0)		
1.1 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		
<ul style="list-style-type: none"> • Especialização concluída - mínimo de 360h (<u>máximo de 0,6 pontos</u>) 	0,2	
1.2 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>		
<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em Direito (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação – exclui-se deste item o título já contado para exigência básica de ingresso no programa de doutorado) 	1,0	
<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em outros Programas 	0,5	
<ul style="list-style-type: none"> • Disciplina cursada como aluno não regular em programas <i>Stricto Sensu</i> (nos últimos cinco anos) 	0,2	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – (pontuação máxima: 5,0)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos	0,5	
2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos	0,2	
2.3 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: A1, A2, A3, A4 ou B1) – <u>“SEM LIMITES”</u>	1,0	
2.4 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: B2, B3, B4 ou B5) (<u>máximo de 2,0 pontos</u>)	0,5	
2.5 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: C) - (<u>máximo de 0,5 pontos</u>)	0,1	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo - (<u>máximo de 1,0 pontos</u>)	0,2	
2.7 Projeto de Iniciação Científica - (<u>máximo de 2,0 pontos</u>)	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS – (pontuação máxima: 2,0)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre) - (<u>máximo de 1,0 ponto</u>)	0,1	
3.2 Participação em banca examinadora no ensino superior - (<u>máximo de 0,6 pontos</u>)	0,2	
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação - (<u>máximo de 0,5 pontos</u>)	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação - (<u>máximo de 0,5 pontos</u>)	0,1	
3.5 Outras atividades profissionais (por ano, máximo 0,5 pontos)	0,05	
TOTAL (Nota final do candidato)		